



**LEI MUNICIPAL Nº 386, de 23 de maio de 2012.**

Reajusta salários de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro do magistério e arquiteto serão reajustados em 22,20% (vinte e dois virgula vinte por cento), assim distribuídos: maio 7,4% (sete virgula quatro por cento), junho 7,4% (sete virgula quatro por cento) e agosto 7,4% (sete virgula quatro por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2012.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 23 de maio de 2012.

  
**GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal